



Tietê, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 | Nº 320 G | Ano XIX

Sumário

• PODER LEGISLATIVO	
Portaria	02
• AUTARQUIA	
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)	04
• SECRETARIAS	
Administração e Modernização	05
Finanças	09
Turismo e Cultura	10

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 14/2024**

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “e” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Cristina Hillbruner Schwingel, Copeira, no mês de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 372,26 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), em razão do exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 02/2024.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê
e afixada no local de costume em 27/02/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 15/2024

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “e” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Lívia Dal Pozzo Ercolim Vire, Auxiliar Legislativo de Serviços Gerais, no mês de fevereiro de 2024, no valor de 372,26 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), em razão do exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 02/2024.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê
e afixada no local de costume em 27/02/2024.

Robson Momi
Analista Legislativo

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no caput do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2024** e autorizo as contratações com a empresa ELEKTRO REDES S/A, para o fornecimento de energia elétrica utilizada para o abastecimento de água do município, bem como para o desenvolvimento das atividades administrativas, no montante estimado de R\$ 6.785.860,62 (seis milhões, setecentos e oitenta cinco mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), cuja soma deverá onerar a dotação orçamentaria do exercício 2024, consignada sob o nº 17.512.5007.2308, categoria econômica 3.3.90.39

Tiete, 26 de fevereiro de 2024

Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente – SAMAE

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no caput do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2024** e o pagamento das parcelas pelo uso dos recursos Hídricos de domínio do Estado de São Paulo, nas bacias hidrográficas dos rios Sorocaba e Médio Tiete, atinentes ao exercício de 2024, conforme extrato dos usos dos referidos recursos cadastrados/ outorgados no DAEE (Departamento de Aguas e Energia Elétrica), no montante de R\$ 171.838,79 (cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

Observadas as disposições na Lei Estadual nº 10.020, de 03 de julho de 1998, que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas dirigidas aos corpos de águas superficiais e subterrâneos de domínio do Estado de São Paulo, AUTORIZO que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Tiete, 26 de fevereiro de 2024

Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente – SAMAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 02/2024**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a reabertura do Pregão nº 02/2024, Processo Administrativo nº 04/2024, cujo objeto consiste no “**Registro de preços para aquisição Medicamentos e insumos Farmacêutico para Secretaria Municipal de Saúde**”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 28 de fevereiro de 2024. Encerramento: 15 de março de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão nº 11/2024, Processo Administrativo nº 17/2024, cujo objeto consiste no “**Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares para atendimento aos usuários do sistema municipal de saúde, portadores de necessidades alimentares específicas**”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 28 de fevereiro de 2024. Encerramento: 14 de março de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024**Pregão Eletrônico nº 85/2023****Processo Administrativo nº 857/2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA;**

Objeto – “Contratação de empresa especializada na área de informática, para licenciamento de programas de computador (softwares), Municipal e SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), para atender as áreas financeira/orçamentária, RH, compras, licitações, almoxarifado, contratos, gestão de frotas, tributária, transparência e lei de acesso à informação e portal terceiro setor, observando-se os subitens e especificações dispostos neste Anexo”, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada”.

PRAZO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 15/02/2024.**VALOR:** R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos reais);**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2021****Dispensa nº 15/2021****Processo Administrativo nº 24/2021**

Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Contratada – JOSÉ CLODOALDO SILVESTREIN

Objeto – “Locação de Imóvel localizado na Rua Francisco de Toledo, nº 408 – Bairro Caixa D’Água, para a instalação da Unidade do DETRAN no Município de Tietê”.

PRAZO: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir de 15/02/2024 e findando-se em 14/04/2024

VALOR: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 06/2024/DC

Inexigibilidade nº 05/2024

Processo Administrativo nº 84/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Contratada – BV Music Limitada

Objeto – “Contratação de empresa representante exclusiva, para realização de show musical da cantora Bruna Viola, no dia 09 de março de 2024, às 22:00 horas, com uma hora e quarenta e cinco minutos de duração, no Centro de Exposições e Lazer Luiz Uliana (FAIT)”

PRAZO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de 23/02/2024 e findando-se em 22/03/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2023

Chamamento Público nº 04/2022

Processo Administrativo nº 531/2022

Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Contratada – ALEXANDRE RODRIGUES SANDEI

Objeto – “Contratação de Instrutores para as oficinas das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Turismo”;

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2024, findando-se em 05 de fevereiro de 2025;

VALOR: R\$ 26.482,10 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos) sendo R\$ 3.116,00 (três mil, cento e dezesseis reais) instrutor de batuque de umbigada e R\$23.366,10 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos) preparador físico

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 119/2023

Dispensa nº 683/2023

Processo Administrativo nº 929/2023

Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Contratada – FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ - FUPEF

Objeto – “Apoio Técnico para Desenvolvimento de Passarela Pênsil no município de Tietê, visando para a reprogramação do Convênio firmado junto ao Ministério do Turismo por intermédio da GIGOV Sorocaba”.

PRAZO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20/02/2024 e findando-se em 20/04/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 174/2023

Dispensa nº 829/2023

Processo Administrativo nº 746/2023**Órgão** – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ**Contratada** – R. Q. CURY ENGENHARIA**Objeto** – “Contratação de empresa para elaboração de projetos e estudos técnicos necessários afim de obter anuência da Concessionária AB Colinas para a implantação de sistema de drenagem nas ruas Antonio Dal Pozzo e Augusto Simoneti com interligação no sistema existente na rodovia na SP-127 – Km 84+300m – Pista Noite”.**PRAZO:** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16/02/2024 e findando-se em 15/04/2024.**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão 01/2024****Processo Administrativo nº 02/2024****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – Know How Representações Ltda**CNPJ Nº 47.825.151/0001-42****Contratada** – Maxxi Vix Comércio Atacadista e Representação Ltda**CNPJ Nº: 41.977.198/0001-45****Valor R\$ 21.456,000 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)****Objeto** – “Registro de Preços para aquisições de fraldas geriátricas e absorventes geriátricos, a fim de atender Ordem Judicial”**DATA: 20/02/2024****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão 105/2023****Processo Administrativo nº 1009/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME**CNPJ Nº 19.448.616./0001-58****Contratada** – BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**CNPJ Nº: 51.384.258/0001-70****Contratada** – EASYCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ Nº: 49.039.321/0001-99****Valor R\$ 335.178,19 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e dezenove centavos)****Objeto** – “Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para diversas Secretarias municipais”**DATA: 16/02/2024****NOTIFICAÇÃO - DESPACHO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****PROCESSO Nº: 617/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 49/2023 – CONTRATO Nº 114/2023****EMPRESA: MIXSUPPLY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

OBJETO – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza que serão destinados exclusivamente para as unidades escolares municipais, com entrega ponto a ponto”

Pelo presente vimos notificar a empresa **MIXSUPPLY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, CNPJ nº 45.442.952/0001-01, a decisão pela rescisão contratual unilateral e aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços. Com a indicação à Comissão Municipal pela aplicação da penalidade do impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Tietê pelo período de 01 (um) ano. Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.

Tietê, 26 de fevereiro de 2024

NOTIFICAÇÃO - DESPACHO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº: 328/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2023 – CONTRATO Nº 140/2023

EMPRESA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

OBJETO – “Aquisição de equipamentos que visam automatizar e beneficiar as rotinas administrativas da Secretaria de Educação e Unidades Escolares, sendo eles: Aparelhos de ar-condicionados, refrigerador, forno de micro-ondas, lavadoras de alta pressão, aspiradores de pó e água, fragmentadora de papel e bebedouros industriais”

Pelo presente vimos notificar a empresa **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 17.227.691/0001-63, a decisão pela rescisão contratual unilateral e aplicação da penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor das Autorizações de Fornecimento de nº 3909/2023 e AF nº 3874/2023, pela não entrega dos produtos do contrato. Com a indicação à Comissão Municipal pela aplicação da penalidade do impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Tietê pelo período de 01 (um) ano. Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.

Tietê, 26 de fevereiro de 2024

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Setor de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 01/2024

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 e 268 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, contatem ao Departamento de Fiscalização de Obras - Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura do Município de Tietê pelo telefone (15) 3285-8755, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTE	NATUREZA DO EDITAL	CPF/CNPJ
Espolio de Plínio de Toledo Moraes	Notificação Preliminar 26474	Inscrição Cadastral: 000010034057401

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 27 de fevereiro de 2024

Luiz Paulo Vianelo
Chefe do Departamento de Fiscalização

Ana Paula Brunherotto Pessatto
Agente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO**
Secretaria de Turismo e Cultura**ATA – 2ª Audiência Pública para Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Tietê**

Registra-se pela presente ata o conteúdo da segunda audiência pública para implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em Tietê, realizada pela Secretaria de Turismo e Cultura (STC).

A reunião aconteceu nas dependências da Secretaria Turismo e Cultura, sita ao Largo São Benedito, 20 – Centro, na data de 26/02/2024 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro). As tratativas se iniciaram às 19:05 (dezenove horas e cinco minutos) com apresentação da mesa de autoridades, composta pela Senhora Kelly Cristhine Coan, Secretária de Turismo e Cultura e pelo Senhor Lucas Amadio Polastre, Secretário de Obras e Planejamento; ambos membros do Conselho Municipal de Cultura (CMC) indicados pelo Poder Executivo. A reunião foi mediada pelo Senhor Felipe Fré, Chefe de Departamento da Secretaria de Turismo e Cultura.

O encontro teve início com as palavras da Secretária de Turismo e Cultura, que informou aos (às) presentes sobre a renúncia da presidente do Conselho Municipal de Cultura, Senhora Tânia Cristina Ferreira, e sobre as tratativas para a eleição de membros indicados pela sociedade civil para preenchimento das vagas abertas. Na ocasião, a Secretária informou que a ex-presidente do Conselho havia protocolado na Câmara Municipal um pedido de indicação de um representante do legislativo para o CMC, cujo consenso com a sociedade civil foi o de que tal indicação não teria procedência devido ao acordo firmado nas últimas oitavas para preencher as vagas com indicados (as) eleitos (as) e pelo fato de indicações do legislativo não serem previstas na lei que rege o CMC atualmente. Nesta oportunidade, também foi tratada a permanência das demais indicações anteriores que representavam a sociedade civil, ao que os (as) presentes responderam com a lembrança de que, conforme oitava anterior, tais pessoas estariam destituídas devido à ausência nas atividades do CMC, mas poderiam se candidatar novamente para concorrerem às vagas.

A partir de então, a mediação informou que houve uma quantidade menor de inscritos (as) do que a de vagas disponíveis, sendo cinco inscritos (as) e sete vagas abertas. Assim, foi pautada para votação por meio de manifestação presencial (mãos levantadas) a decisão para o preenchimento das lacunas, tendo sido escolhida por maioria absoluta a opção de homologar a eleição dos (as) cinco candidatos (as) previamente inscritos para o pleito e abrir espaço para a candidatura de mais pessoas naquele exato momento. Desta forma, o preenchimento das duas vagas restantes seria definido por votação.

Na ocasião, se candidataram às vagas os senhores e senhora Alberto Giovanetti, Dener Henrique Pimentel Alves, Geruza Flávia Santos e Matheus Andrade Silva. Conforme acordado em oitava anterior, os candidatos e a candidata tiveram um minuto para apresentação de suas pessoas antes da votação.

Na ocasião, foi sugerido por uma representante da sociedade civil que o tempo de um minuto para apresentação fosse estendido a todos (as) os membros já eleitos (as), para que a sociedade pudesse conhecê-los melhor. Assim, as apresentações foram feitas, em ordem de inscrição pelos (as) cinco candidatos (as) homologados (as), após, pelos membros já ocupantes das vagas e, por fim, pelos (as) candidatos às duas vagas restantes.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

A eleição se deu por meio de fichas impressas, devidamente timbradas com marca d'água, depositadas em urna lacrada. Para votar, foi necessário apresentar um comprovante de endereço e documento com foto.

Após votação e apuração realizada pelos membros do Poder Executivo, foram eleitos os conselheiros Dener Henrique Pimental Alves com 11 (onze) votos e Matheus Andrade Silva com 08 (oito) votos. O candidato Alberto Giovanetti obteve um total de 04 (quatro) votos e a candidata Geruza Flávia Santos obteve um total de 06 (seis) votos.

Após definição, a composição do conselho ficou estabelecida da seguinte forma:

- **Aniete Abreu (Sociedade Civil)**
- **Dener Henrique Pimental Alves (Sociedade Civil)**
- **Denis Reinaldo de Arruda Moura (Sociedade Civil)**
- **Julie Lis Bueno (Sociedade Civil)**
- **Kelly Cristhine Coan (Poder Executivo)**
- **Lígia Rodrigues Ferreira (Sociedade Civil)**
- **Luciana Ribeiro (Sociedade Civil)**
- **Lucas Amadio Polastre (Poder Executivo)**
- **Matheus Andrade Silva (Sociedade Civil)**
- **Rafael André Marcon (Sociedade Civil)**
- **Ricardo Moretti Morales (Poder Executivo)**
- **Valter José Consorte (Poder Executivo)**

Encerrada a votação e apresentação da nova formação, foi reafirmada a competência do CMC como órgão consultivo, indicativo e deliberativo, que será formalizado por portaria a ser solicitada ao Gabinete do Prefeito e terá a primeira reunião presidida pela Secretária de Turismo e Cultura para que então se elejam as demais funções, incluindo a presidência definitiva. A primeira reunião ordinária, conforme explanado, será marcada após publicação da portaria com a nova composição. Também será criado um canal de comunicação do órgão.

Na segunda metade do encontro, foi tratado o Plano Municipal de Cultura, apresentado pela mediação como uma das condicionantes da PNAB para continuidade do recebimentos dos repasses anuais. Durante as tratativas, foi apresentada a estruturação de um plano municipal de cultura e o material bibliográfico de apoio. Para início, foi apresentada aos (às) presentes a primeira fase de construção do PMC, que se trata do levantamento e diagnóstico do município, para que



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

possam ser traçadas metas e estratégias para sanar pontos fracos e explorar pontos fortes do território de Tietê.

Durante os debates, foram ouvidas sugestões da sociedade civil, como depoimentos, buscas ativas descentralizadas em bairros periféricos urbanos e rurais, e reabertura do Cadastro Municipal de Cultura para mapeamento e sua democratização através de formulário físicos para munícipes sem acesso ou conhecimento virtual. Nesta oportunidade, foi anunciado um drive compartilhado, onde a população poderá contribuir com participação através do acompanhamento do desenvolvido de documentos e partilha de seus conhecimentos. Foi apresentado o primeiro cronograma de trabalhos do PMC, que foi aceito pela sociedade sem pontuações. Também foi informada a necessidade da criação de uma comissão específica para elaboração do texto do PMC, que será composta por representantes de Secretarias Municipais e uma indicação do CMC para atuar como representante da sociedade civil.

Na ocasião, também foi debatida a questão do Fundo Municipal de Cultura, sendo questionado pela sociedade civil o processo de tramitação do projeto de lei (PL), cuja apresentação na Câmara Municipal já estava marcada para a data de 27/02/2024 (vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro). O Executivo informou os (as) presentes que a lei que autoriza a criação do Fundo existe desde o ano de 2012 (dois mil e doze), mas encontrava-se extremamente desatualizada em relação à organização administrativa da prefeitura, sendo necessária uma atualização de sua redação, portanto, não tendo sido construída do zero. Também foi explanado que, conforme orientação jurídica, por se tratar de um PL, os trâmites para aprovação e envio à câmara foram internos, pois o texto necessitava de parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos quanto sua legalidade e aprovação da autoridade máxima do Poder Executivo. Também foi acrescentado que a orientação é de que a Câmara Legislativa é formada por vereadores, que atuam como representantes da sociedade, estando ela representada na apreciação e votação da lei. Durante os debates, foi salientado que os trâmites tratam apenas da atualização mínima necessária para que a lei esteja em vigor de maneira funcional, uma vez que esta já existia, mas o Fundo não havia sido instituído; e que questões específicas sobre o referido poderão ser tratadas no PMC.

Para encerramento das atividades, foi debatida a divisão das oitavas em duas partes iguais com duração de 01 (uma) hora, sendo a primeira para tratar de assuntos relacionados à elaboração do PMC e a segunda para tratar da divisão dos recursos da PNAB (Plano Anual de Aplicação de Recursos ou PAAR). Durante as conversas, foi explanada a independência entre o PMC e o PAAR, mas discutida a importância de ambos dentro da PNAB. Após discussões de diferentes pontos de vista, a maioria dos presentes demonstrou maior preocupação com o PMC, sendo este categorizado como de suma importância para o futuro das políticas culturais municipais, estando então mantida a decisão de debatê-lo na primeira metade das oitavas, sendo respeitado o tempo para democratizar as discussões.

A reunião se encerrou por volta das 20:45 (vinte horas e quarenta e cinco minutos), com local a definir para o encontro que acontecerá na próxima segunda-feira, 04/03/2024 (quatro de março de dois mil e vinte e quatro) às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos).

A audiência pública foi gravada e transmitida, podendo ser acessada em sua íntegra através do link:

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA | LARGO SÃO BENEDITO, Nº 20 – CENTRO - TIETÊ/SP – CEP 18.530-000
Fone: (15) 3285-3338 | turismo@tiete.sp.gov.br | cultura@tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

https://www.instagram.com/reel/C31LSOdNnDu/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA

Registra-se a presença mediante assinatura em lista conforme documento anexo.

Tietê, 26 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 27/02/2024 16:24.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Turismo e Cultura

LISTA DE PRESENCIA - 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

NOME COMPLETO	ÁREA DE REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
LUIS AMADIO POUSTRE	SEC. DE OBRAS / ARQUITETO	
JOSÉ MARCELINO BRANDOLISE	SO C/IT/	
JOSE DA SILVA	Sociedade Civil	
Enaete Bastianes de Paula	Sociedade Civil	
JOSE HENRIQUE FRIEDTAL PERES	Sociedade Civil	
Andréia de Jesus Oliveira	Sociedade Civil	
Jaqueline de S. Baia	Sociedade Civil	
Graciele Santos de Souza	Sociedade Civil	
JOSE ROBERTO MOREIRA DE SOUZA	Sociedade Civil	
JOSE ROBERTO MOREIRA DE SOUZA	Sociedade Civil	
JOSE ROBERTO MOREIRA DE SOUZA	Sociedade Civil	
JOSE ROBERTO MOREIRA DE SOUZA	Sociedade Civil	
JOSE ROBERTO MOREIRA DE SOUZA	Sociedade Civil	
JOSE ROBERTO MOREIRA DE SOUZA	Sociedade Civil	
JOSE ROBERTO MOREIRA DE SOUZA	Sociedade Civil	
JOSE ROBERTO MOREIRA DE SOUZA	Sociedade Civil	
JOSE ROBERTO MOREIRA DE SOUZA	Sociedade Civil	

Tietê, 26 de fevereiro de 2024.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Turismo e Cultura

LISTA DE PRESENÇA - 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

[illegible]

Tietê, 26 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA | LARGO SÃO BENEDITO, N° 20 - CENTRO - TIETÉ/SP - CEP 18.530-000
 Fone: (13) 3305.0000 | E-mail: atendimento@cultura.sp.gov.br | atendimento@turismo.sp.gov.br

Fone: (15) 3285-3338 | turismo@tiets.sp.gov.br | cultura@tiets.sp.gov.br